



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

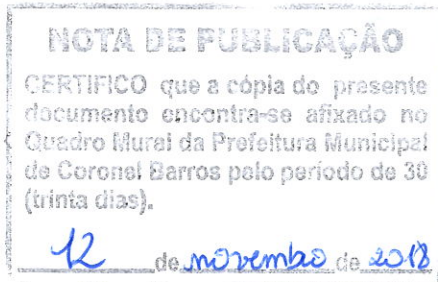
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.510, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.



Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.136,00 (vinte e seis mil e cento e trinta e seis reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.0 03 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 593,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.0 79 - Manter o Programa de Próteses Dentárias	3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
05.02.10.301.0017.2.0 65 - Proporcionar	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 700,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Atendimento Médico e Ambulatorial a População			
05.02.10.305.0017.2.0 76 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 2.000,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.122.0002.2.0 11 - Manter e Conservar o Prédio da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 2.300,00
SECRETARIA OBRAS E VIACAO			
07.01.15.751.0030.2.1 08 - Proporcionar iluminação pública a população	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.543,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.124.0002.2.0 09 - Manter as Atividades do Controle Interno	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 593,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.0 79 - Manter o Programa de	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Próteses Dentárias			
05.02.10.304.0017.2.0 76 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiologia	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.782.0022.2.0 97 - Realização Horas Máquina	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R\$ 2.300,00

- Excesso de arrecadação do recurso ILUMINACAO PUBLICA (1047)..... R\$ 4.543,00
- Excesso de arrecadação do recurso ATENCAO BASICA (4500).....R\$ 700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 12 de novembro de 2018.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.